

REEQUILÍBRIO DE PREÇO.

1. SÍNTESE DOS FATOS.

Ocorre, Ilustre responsável do Setor de Contratos deste Órgão o objeto, Aquisição de Luvas Procedimento não cirúrgico, do supracitado contrato, sofreu variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos, insumos e impostos do contrato.

2. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (**Orçamentos de Marcas de renome no cenário nacional e Custos de importação própria**) que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que a proposta original não poderá ser cumprida. E hoje conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado.

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com o Órgão, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e conseqüentemente, a contratada terá prejuízos financeiros.

Deste modo, com a nova Resolução GECEX N° 568, publicada em diário oficial dia 19/02/2024, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro para a manutenção do contrato.

3. REQUERIMENTO.

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro de 117,90% (sobre o preço do contrato atual), referente ao novo imposto de “Dumping”.
2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Tijucas, 23 de fevereiro de 2024.

HEALTH CARE
E DUBEBE
COMERCIO
IMPORTACAO
EXPORTAC:18
252904000170

Assinado de forma
digital por HEALTH
CARE E DUBEBE
COMERCIO
IMPORTACAO
EXPORTAC:182529
04000170
Dados: 2024.02.26
08:11:51 -03'00'

Health Care & Dubebê

HEALTHCARE
Soluções em Saúde

CUSTO IMPORTAÇÃO COM DUMPING

Produto: LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM PÓ
NCM: 40151200

Incoterm: FOB

USD 73.125,00
R\$ 362.553,75

Câmbio (BRL/USD): 4,9580
ORIGEM: MALASIA
Unit price: 16,2500
Qtd. de FCL: 1
Qtd. de Caixas: 4.500

Data da Simulação:
23 fevereiro, 2024

IMPORTAÇÕES POR SANTA CATARINA

COMPOSIÇÃO DO VALOR CIF + frete + seguro	Valor CIF	Custos R\$	Custos USD
Valor CIF		R\$ 383.109,30	\$76.867,55
IMPOSTOS, TAXAS, DUMPING, DESEMBARAO		R\$ 583.704,33	\$117.737,30
Impostos e Taxas de Desembarao			
CUSTOS DE DESEMBARAO E MOV. DA CARGA (não inclui ICMS)		R\$ 12.356,33	\$2.492,20
Total das Despesas Operacionais			
NOTA FISCAL			
Valor Nota Fiscal		R\$ 963.041,39	\$194.320,57
Valor Outras despesas não incluídas na nota		R\$ 13.765,77	\$2.776,48
Desconto - TTD		(R\$ 3.634,41)	-\$592,89
PREÇO UNITÁRIO BRUTO		R\$ 215,02	\$43,37
FORMAÇÃO DO CUSTO LÍQUIDO DA MERCADORIA			
Custo líquido da Mercadoria		R\$ 893.413,29	\$180.106,37
PREÇO CAIXA COM 30 CARTUCHOS		R\$ 198,64	\$40,04
PREÇO DO CARTUCHO COM 100 LUUVAS		R\$ 19,85	\$40,04

OBS: Devido a grande variação do dolar e preço da frete internacional, os preços não são fixos e estão em constantemente alta.

HEALTHCARE
Soluções em Saúde

CUSTO DE IMPORTAÇÃO SEM DUMPING

Produto: LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM PÓ
NCM: 40151200

Incoterm: FOB

USD 73.125,00
R\$ 362.553,75

Câmbio (BRL/USD): 4,9580
ORIGEM: MALASIA
Unit price: 16,2500
Qtd. de FCL: 1
Qtd. de Caixas: 4.500

Data da Simulação:
23 fevereiro, 2024

IMPORTAÇÕES POR SANTA CATARINA

COMPOSIÇÃO DO VALOR CIF + frete + seguro	Valor CIF	Custos R\$	Custos USD
Valor CIF		R\$ 383.109,30	\$76.867,55
IMPOSTOS, TAXAS, DESEMBARAO		R\$ 96.009,01	\$19.225,82
Impostos e Taxas de Desembarao			
CUSTOS DE DESEMBARAO E MOV. DA CARGA (não inclui ICMS)		R\$ 12.356,33	\$2.492,20
Total das Despesas Operacionais			
NOTA FISCAL			
Valor Nota Fiscal		R\$ 476.508,87	\$96.109,09
Valor Outras despesas não incluídas na nota		R\$ 13.765,77	\$2.776,48
Desconto - TTD		(R\$ 4.765,09)	-\$953,24
PREÇO UNITÁRIO BRUTO		R\$ 215,02	\$43,37
FORMAÇÃO DO CUSTO LÍQUIDO DA MERCADORIA			
Custo líquido da Mercadoria		R\$ 448.800,02	\$90.520,54
PREÇO CAIXA COM 30 CARTUCHOS		R\$ 99,73	\$40,04
PREÇO DO CARTUCHO COM 100 LUUVAS		R\$ 9,97	\$40,04

OBS: Devido a grande variação do dolar e preço da frete internacional, os preços não são fixos e estão em constantemente alta.



A/C SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES.

HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.252.904/0001-70, com sede na Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº. 443, bairro Sul do Rio, Tijucas/SC, CEP: 88200-000, neste ato representado por seu sócio Luciano Silveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 952.088.109-30, vem à presença de Vossa Senhoria, para informar e requerer o que segue:

- Conforme veiculado na Circular GECEX nº. 568, o Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior tornou pública a aplicação de direito antidumping às importações brasileiras de luvas para procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde, originárias da República Popular da China, da Malásia e do Reino da Tailândia para o Brasil, classificadas nos subitens 4015.1.00, 4015.19.00 e 3926.20.00, a ser recolhido sob a forma de alíquota específica fixada em dólares estadunidenses por mil unidades de luvas.

Nesse sentido, considerando que a empresa HealthCare realiza operações de importação de luvas, sob as quais foi aplicada margem relativa de Dumping no percentual de 117,9%, tem-se que o valor de aquisição sofreu incremento significativo.

Nesse contexto, solicita-se o reajuste de 117,9% sobre o preço do contrato já assinado entre as partes.

Segue, em anexo, o documento pertinente a esse ofício.

Cordialmente,

Tijucas, 21 de fevereiro de 2024.

**HEALTH CARE E
DUBEBE COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO
EXPORTAC:182529
04000170**

Assinado de forma digital
por HEALTH CARE E DUBEBE
COMERCIO IMPORTACAO
EXPORTAC:18252904000170
Dados: 2024.02.21 17:12:46
-03'00'

Health Care & Dubebê



Supermax Brasil Importadora S.A

CNPJ: 04.214.934/0001-87

Rod. BR 277, 1355 - Mossungue - Curitiba - PR - CEP: 82.305-100

Telefone: 4130285700

www.supermax-brasil.com

HEALTH CARE E DUBEBE COM IMP EXP PRD

CNPJ: 18.252.904/0001-70 Inscrição Estadual: 258765453

R ELOI FRANCISCO DOS ANJOS, 443 - GP 05 - TIJUCAS - SC - CEP: 88200000

Transportadora:

ACEVILLE TRANSPORTES LTDA

Condição de Pagamento:

PIX

#	Código Produto	Nome Produto	Quantidade	Lista de Preço	Total
1	111100	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM EP	250	27,51	6.877,50
2	111110	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM P	250	27,51	6.877,50
3	111120	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM M	250	27,51	6.877,50
4	111130	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM G	250	27,51	6.877,50
5	133300	LUVA P/ PROCED SEM PO SUPERMAX TAM EP	250	30,72	7.680,00
6	133310	LUVA P/ PROCED SEM PO SUPERMAX TAM P	250	30,72	7.680,00
7	133320	LUVA P/ PROCED SEM PO SUPERMAX TAM M	250	30,72	7.680,00
8	133330	LUVA P/ PROCED SEM PO SUPERMAX TAM G	250	30,72	7.680,00
9	283110	LUVA PROCED NITR. SONIC SUPERMAX TAM P	750	23,89	17.917,50
10	283120	LUVA PROCED NITR. SONIC SUPERMAX TAM M	750	23,89	17.917,50
11	283130	LUVA PROCED NITR. SONIC SUPERMAX TAM G	750	23,89	17.917,50
12	283140	LUVA PROCED NITR. SONIC SUPERMAX TAM XG	750	23,89	17.917,50
				Total Líquido	129.900,00
				Frete	2.792,85
				Total Geral: (em R\$)	132.692,85

Descrição:



MEDIX BRASIL LTDA

Rodovia SC 417, 10535, Barracão 1 a 4
GARUVA - SC
Telefone: 45-3039-4242

Pg: 1/1

CNPJ: 10.268.780/0002-90 Insc. Est: 256245630

ORCAMENTO

Nº: 97.934

Data Pedido: 22/02/24

Impressão: 22/02/2024
12:03:08

Cliente: 121.450 HEALTH CARE & DUBEBO COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PES		
CNPJ/CPF: 18.252.904/0001-70	Inscrição: 258765453	Suframa:
Endereço: R ELOI FRANCISCO DOS ANJOS	Nº: 443	Compl:
Bairro: SUL DO RIO	Cidade: TIJUCAS	UF: SC CEP: 88200000
E-mail: COMERCIAL@HEALTHCAREIMPORT.COM.BR	Representante: 1.057	YAGO JOSE MARCELINO DOS SANTOS
Teleendas: 0		

Cód	Produto	Un de Venda	Caixa Master	% IPI	Qtde	Valor Unit	Total
29	LUVA PROCEDIM LATEX COM PO TAM P 100UN MEDIX	CARTUCHO	CAIXA C/ 10CT	0,00	10.000	18,5000	185.000,00
30	LUVA PROCEDIM LATEX COM PO TAM M 100UN MEDIX	CARTUCHO	CAIXA C/ 10CT	0,00	10.000	18,5000	185.000,00

Tipo Frete: DESTINATARIO FOB	Cotar Frete: NAO	Volume: 2.000,00
Transportadora: 0		Peso: 11.200,000
Condição Pgto: 28,35,42		Cubagem M3: 31,88
Dados Adicionais:		Valor IPI: 0,00
		Valor Total: 370.000,00

Informações Importantes:

- * Para pedidos "À VISTA ANTECIPADO", na conta para depósito, verifique se o nome do Favorecido "Medix Brasil LTDA" está correto. EXPRESSAMENTE PROIBIDO DEPOSITAR EM CONTA DE TERCEIROS.
- * A Medix Brasil nunca envia boletos por e-mail. Portanto, se você receber um título por esse canal ou de outra maneira que não seja acompanhado da mercadoria, desconsidere-o e por favor entre em contato conosco imediatamente através dos canais: cobranca@medixbrasil.com.br <<mailto:cobranca@medixbrasil.com.br>> | (45) 3039-4242;
- * Sempre que receber um boleto acompanhado da mercadoria, verifique se o nome "Medix Brasil LTDA" está correto e se os dados do boleto são compatíveis com os que temos em nossos registros.
- * O valor de frete está vinculado com a tabela Medix, caso o cliente tenha tabela cadastrada com a transportadora automaticamente ficará válida a tabela do cliente.
- * Após faturamento: temos um prazo de 5 dias úteis para solicitar a coleta com a transportadora.
- * A Medix Brasil não aceita devoluções, trocas e não concede prorrogação de títulos.
- * Produtos importados sujeitos a alteração de preço sem aviso prévio.
- * Compra faturada mediante análise de crédito.
- * Nosso CD localiza-se em: Garuva (SC).



DESCARPAC

Qualidade Feita Para Você

Descarpac

R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150

Tel.: (011) 3649-3555

CGC: 01.057.428/0002-14 ILHOTA



Emissão: 20/02/2024
Orçamento N. 258839

Código cliente: 019906

Razão Social: HEALTH CARE & DUBEBE

Endereço: R ELOI FRANCISCO DOS ANJOS, 443. TIJUCAS

. CEP:

CNPJ: 18.252.904/0001-70

IE: 258765453

ITEM COD	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID.	NCM	QUANT.	VLR. UNIT.	IPI	ICMS	VLR. TOTAL
01	0530201 LUVA PROC NAO CIRURG COM PO P DESCARPAC CX20CT	CR	40151200	10.000	17,3300	0.00%	4.00%	173.300,0000
02	0530301 LUVA PROC NAO CIRURG COM PO M DESCARPAC CX20CT	CR	40151200	10.000	17,3300	0.00%	4.00%	173.300,0000

Total Produtos: 346.600,0000
Total IPI: 0,00
Total Frete: 0,00
TOTAL DO PEDIDO: 346.600,0000

Transp.: 000655 - REUNIDAS TRANSP ROD DE
Frete: (FOB)

Cond. Pagto.: 006 - 30/45/60 DDL

PESO BRUTO: 11.115,00000

PESO LIQUIDO: 10.410,00000

CUBAGEM: 31,82000

VOLUMES: 1.000,00000

VENDEDOR: 009205 - ANDERSON ROSSETTO SOBREIRA

Mensagem:

Somente atendemos pedidos com embalagens fechadas.

Primeira compra somente com pagamento antecipado.

Compra faturada mediante análise de crédito.

Frete FOB por conta e indicação do cliente.

Nosso CD localiza-se em Ilhota/SC.

Produtos importados sujeitos a alteração de preço sem aviso prévio.

A Descarpac não aceita devoluções, trocas e não concede prorrogação de títulos, apenas mediante aprovação da diretoria.

Seringas e agulhas possuem ST, favor consultar a ST correspondente a seu estado.

Endereço para Coleta Santa Catarina: R Dr Leoberto Leal 1150 - Centro - Ilhota - SC.

Preços sujeitos a alteração.

O pedido está sujeito a confirmação da Descarpac.

Os Pedidos pendentes de faturamento serão automaticamente cancelados após 60 dias da emissão.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/02/2024 | Edição: 34 | Seção: 1 | Página: 49
Órgão: Presidência da República/Câmara de Comércio Exterior



RESOLUÇÃO GECEX Nº 568, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Aplica direito antidumping provisório, por um prazo de até 6 (seis) meses, às importações brasileiras de luvas para procedimentos não cirúrgicos, originárias da China, Malásia e Tailândia.

O COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 6º do Decreto nº 11.428, de 02 de março de 2023, e o inciso VI, do art. 2º, do Anexo IV, da Resolução Gecex nº 480, de 10 de maio de 2023; bem como considerando o disposto no art. 66 do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013, e as informações, razões e fundamentos presentes no Anexo da presente Resolução, no Parecer SEI n. 304/2024/MDIC e na Circular SECEX nº 03, de 08 de fevereiro de 2024; e o deliberado em sua 211ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 08 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aplicar direito antidumping provisório, por um prazo de até 6 (seis) meses, às importações brasileiras de luvas para procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde, originárias da República Popular da China, da Malásia e do Reino da Tailândia para o Brasil, comumente classificadas nos subitens da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) 4015.12.00, 4015.19.00 e 3926.20.00, a ser recolhido sob a forma de alíquota específica fixada em dólares estadunidenses por mil unidades de luvas, nos montantes abaixo especificados:

Origem	Produtor / Exportador	Direito Antidumping Provisório (US\$/mil unidades de luvas)
China	Blue Sail Medical Co., Ltd.	6,52
China	Shandong Blue Sail Health Technology Co., Ltd.	6,52
China	Shandong Blue Sail Innovation Co., Ltd.	6,52
China	Zibo Blue Sail Health Technology Co., Ltd.	6,52
China	Zibo Blue Sail Innovation Co., Ltd.	6,52
China	Zibo Blue Sail Protective Products Co. Ltd.	6,52
China	Blue Sail (Hong Kong) Trading Limited	6,52
China	Intco Medical Technology Co., Ltd.	4,83
China	Anhui Intco Medical Products Co., Ltd	4,83
China	Jiangxi Intco Medical Co., Ltd.	4,83
China	Intco Medical (Hk) Co., Limited	4,83
China	Intco Medical International (Hong Kong) Co., Limited	4,83
China	Shandong Intco Medical Products Co., Ltd.	4,83
China	Anhui Ancho Rubber&Plastic Technology Co., Ltd	6,02
China	Bundhand Medical And Safety Products Company Limited	6,02
China	Bundhand Plastic And Rubber Products Co. Ltd.	6,02
China	Bytech (Dongtai) Co., Ltd	6,02
China	Changzhou Universal Medical Equipment Co. Ltd	6,02
China	Hebei Sanxing Medical Latex Products Co., Ltd	6,02
China	Jiangsu Nanfang Medical Co.,Ltd	6,02
China	Lyncmed Technology International Limited	6,02
China	Niujian Technology Co., Ltd.	6,02
China	Puyang Linshi Medical Supplies Co., Ltd	6,02
China	Qingdao Seari Medical Equipment Co.,Ltd	6,02

China	Shijiazhuang Hongray Group Co.,Ltd	6,02
China	Zhang Jia Gang Huamao Gloves Co., Limited	6,02
China	Zhonghong Pulin Medical Products Co., Ltd	6,02
China	Demais empresas	20,94
Malásia	Top Glove Sdn Bhd	30,17
Malásia	TG Medical Sdn Bhd	30,17
Malásia	TG Worldwide Sdn Bhd	30,17
Malásia	Terang Nusa (Malaysia) Sdn Bhd	30,17
Malásia	Sentiex Sdn Bhd	30,17
Malásia	Purnabina Sdn Bhd	30,17
Malásia	Top Quality Glove Sdn Bhd	30,17
Malásia	GMP Medicare Sdn Bhd	30,17
Malásia	Flexitech Sdn Bhd	30,17
Malásia	Maxter Glove Manufacturing Sdn Bhd	15,30
Malásia	Supermax Glove Manufacturing Sdn Bhd	15,30
Malásia	Maxwell Glove Manufacturing Bhd	15,30
Malásia	Supermax Global (HK) Ltd.	15,30
Malásia	Careglove Global SDN BHD.	15,30
Malásia	Careplus (M) SDN BHD.	15,30
Malásia	Concept Rubber Products SDN BHD.	15,30
Malásia	Cross Protection (M) SDN BHD.	15,30
Malásia	Exim Gloves Manufacture SDN BHD.	15,30
Malásia	Hartalega SDN BHD.	15,30
Malásia	Ns Medik Pharma Supplies SDN BHD.	15,30
Malásia	Tec Gloves Industry (M) SDN BHD.	15,30
Malásia	Ug Global Resources SDN BHD.	15,30
Malásia	Rubbercare Protection Products SDN BHD.	15,30
Malásia	Demais empresas	30,17
Tailândia	Sri Trang	1,38
Tailândia	Happy Hands Gloves Co., Ltd	1,38
Tailândia	Demais empresas	14,25

P M R B I
FL 1.956
m

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos seguintes produtos:

I - luvas cirúrgicas; e

II - luvas industriais ou outros tipos de luvas que não se enquadrem na Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA Nº 547, de 26 de outubro de 2023, ou norma que venha a substituir.

Art. 3º A medida antidumping de que trata a presente Resolução incide sobre todas as importações que correspondam à descrição do produto constante do art. 1º, não sendo vinculativa ou restrita aos subitens da Nomenclatura Comum do Mercosul indicados no referido artigo.

Art. 4º Tornar públicos os fatos que justificam a decisão contida no art. 1º, conforme consta do Anexo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Presidente do Comitê

ANEXO

CÁLCULO DO DIREITO ANTIDUMPING PROVISÓRIO

Nos termos do art. 78 do Decreto nº 8.058, de 2013, direito antidumping significa um montante em dinheiro igual ou inferior à margem de dumping apurada. De acordo com os §§ 1º e 2º do referido artigo, o direito antidumping a ser aplicado será inferior à margem de dumping sempre que um montante

inferior a essa margem for suficiente para eliminar o dano à indústria doméstica causado por importações objeto de dumping, não podendo exceder a margem de dumping apurada na investigação.



Consoante detalhado no Anexo I da Circular SECEX nº 03, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Seção I - Edição Extra-A, em 09 de fevereiro de 2024, e no Parecer SEI n. 304/2024/MDIC, os cálculos desenvolvidos indicaram preliminarmente a existência de prática de dumping nas exportações de luvas de procedimento não cirúrgico da China, Malásia e Tailândia para o Brasil, conforme demonstrado a seguir:

Margens de Dumping			
Origem	Produtor Exportador	Margem Absoluta de Dumping (US\$/mil unidades)	Margem Relativa de Dumping (%)
China	Grupo Blue Sail	7,24	50,2%
China	Grupo INTCO	5,36	31,6%
Malásia	Grupo Top Glove	33,52	145,8%
Malásia	Grupo Supermax	17,26	117,9%
Tailândia	Sri Trang	1,53	8,1%

Tendo sido verificada, preliminarmente, a existência de dumping nas exportações de luvas para procedimentos não cirúrgicos originárias de República Popular da China, da Malásia e do Reino da Tailândia, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática, o Departamento de Defesa Comercial (DECOM), da Secretaria de Comércio Exterior, nos termos do §6º do art. 65 do Decreto nº 8.058, de 2013, recomendou, com base no explicitado no Parecer SEI n. 304/2024/MDIC e na Circular SECEX nº 03, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Seção I - Edição Extra-A, em 09 de fevereiro de 2024, a aplicação de medida antidumping provisória.

A proposta de aplicação da medida antidumping provisória, nos termos do art. 66 do Decreto nº 8.058, de 2013, visa impedir a ocorrência de dano no curso da investigação, considerando que as importações a preços com dumping do produto objeto da investigação continuaram ocorrendo.

O direito antidumping proposto para as empresas dos Grupos Blue Sail e INTCO e para a empresa Sri Trang baseou-se na margem de dumping calculada a partir da resposta dos respectivos grupos aos questionários de produtor/exportador.

O direito recomendado para as empresas do Grupo Supermax foi calculado com base em margem suficiente para eliminar o dano à indústria doméstica. Já para as empresas do Grupo Top Glove, o direito recomendado foi calculado a partir da melhor informação disponível, tendo em conta deficiências em sua resposta ao questionário de produtor/exportador. Dessa forma, o direito recomendado para empresa baseou-se na margem de dumping calculada para a Malásia para fins de início de investigação.

Com relação ao direito provisório para os produtores/exportadores chineses, malaios e tailandeses identificados, mas não selecionados, o direito foi calculado com base na média ponderada da margem de dumping apurada para os produtores ou exportadores incluídos na seleção efetuada nos termos do art. 28, considerando o art. 80 do Regulamento Brasileiro Antidumping.

Com relação aos produtores/exportadores identificados, mas não selecionados da China, levou-se em consideração a média ponderada das margens de dumping calculada para os produtores/exportadores selecionados do Grupo Blue Sail e Grupo INTCO.

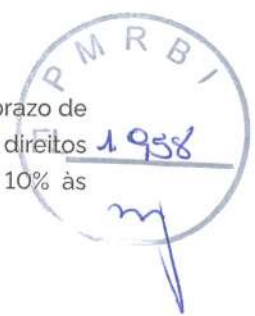
Já com relação aos produtores/exportadores identificados, mas não selecionados da Malásia, tendo em vista que a margem de dumping do Grupo Top Glove foi calculada com base na melhor informação disponível, a recomendação do direito provisório para estes foi calculada exclusivamente com base na proposta de menor direito do Grupo Supermax.

Por fim, com relação aos produtores/exportadores identificados, mas não selecionados da Tailândia, tendo em vista que apenas um produtor/exportador foi selecionado, a margem de dumping para tais produtores/exportadores da Tailândia foi calculada com base na margem de dumping do produtor/exportador Sri Trang.

No que concerne às demais empresas desconhecidas ou não identificadas, o direito provisório foi calculado com base nas margens para fins de início de investigação.

Ressalte-se que, de forma a permitir a aplicação do direito antidumping provisório pelo prazo de seis meses, de acordo com o disposto no § 8º do art. 66 do Decreto nº 8.058, de 2013, os direitos recomendados com base na margem de dumping foram calculados aplicando-se redutor de 10% às respectivas margens de dumping para as empresas e grupos.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



RE: Readequação de valores

Fabrizio Rosso <licitacao@healthcareimport.com.br>

qui, 14/03/2024 11:19

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 8 anexos (1 MB)

ORCAMENTO DESCARPACK 2.pdf; ORCAMENTO SUPERMAX.pdf; DECLARACAO REEQUILIBRIO 2.pdf; Custo com Dumping Importacao Luva latex com po Procedimento.pdf; ORCAMENTO MEDIX.pdf; ORCAMENTO DESCARPACK.pdf; DECLARACAO ANTIDUMPING.pdf; RESOLUCAO GECEX N 568, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - RESOLUCAO GECEX N 568, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional.pdf;

Bom dia:

Os documentos já enviados são claros e não há necessidade de que a empresa apresente Notas Fiscais onde apresentam dados importantes de fornecedor que ficaria aberto os dados a qualquer concorrente. O documento publicado em diário oficial com a criação do imposto é bem claro onde o Governo Federal impõe a partir da sua publicação um imposto em cima das luvas de procedimento importadas de alguns países, entre ele a Malásia onde é responsável por grande parte do volume de importações para o Brasil, e lá o percentual é de 117,9% para o fabricante Cross Protection - que trata-se do fabricante de nossa marca na Malásia.

Sendo assim ficamos no aguardo de sua resposta o mais breve possível.

Em anexo segue novamente os documentos de nosso pedido.

PS: estou acrescentando um novo orçamento da Descarpack onde podem verificar que o valor deste produto conforme o tempo vai passando deste a publicação do imposto, só esta subindo, alguns dizem de que nosso mercado ficará desabastecido em breve de luvas de procedimento por conta deste imposto.

Atenciosamente,

Fabrizio Rosso

HealthCare & Dubebê - Licitação

Phone: +55 48 3247 5900

whatsapp: +55 48 996270079



De: "Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu" <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviada: 2024/03/14 11:04:46

Para: licitacao@healthcareimport.com.br

Assunto: RE: Readequação de valores

Bom dia!

Por gentileza, a empresa teria notas de compras anteriores e posteriores?



De: Fabrizio Rosso <licitacao@healthcareimport.com.br>

Enviado: 11 de março de 2024 14:02

Para: licita@riobonito.pr.gov.br <licita@riobonito.pr.gov.br>; orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Assunto: Readequação de valores

Segue e-mail encaminhado no dia 06/03 com pedido de reequilíbrio de preço por conta do novo imposto.

FAVOR ACUSAO O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Fabrizio Rosso

HealthCare & Dubebê - Licitação

Phone: +55 48 3247 5900

whatsapp: +55 48 996270079



De: "Fabrizio Rosso" <licitacao@healthcareimport.com.br>

Enviada: 2024/03/06 08:08:13

Para: licita@riobonito.pr.gov.br

Assunto: Readequação de valores

Nossa empresa vem através desta solicitar reequilíbrio em contrato firmado entre as partes para os itens luvas de procedimento por conta do novo imposto impetrado pelo governo federal.

Em anexo segue documentos de nossa solicitação bem como documento onde comprova as informações passadas acima.

No aguardo.

Atenciosamente,

Fabrizio Rosso

HealthCare & Dubebê - Licitação

Phone: +55 48 3247 5900

whatsapp: +55 48 996270079



De: licita@riobonito.pr.gov.br

Enviada: 2024/03/05 15:26:13

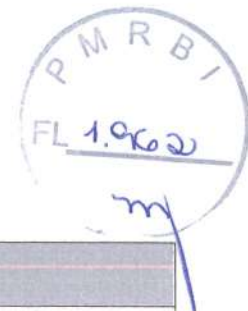
Para: licitacao@healthcareimport.com.br

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

FAVOR ASSINAR DIGITAL E NOS REENVIAR

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA
CNPJ	18.252.904/0001-70
Autorização	8.16.993-2
Produto	LUVAS EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ

Modelo Produto Médico
Luvax em látex p/ procedimento não cirúrgico com pó Healthcare PP; Luvax em látex p/ procedimento não cirúrgico com pó Healthcare P; Luvax em látex p/ procedimento não cirúrgico com pó Healthcare M; Luvax em látex p/ procedimento não cirúrgico com pó Healthcare G.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	25351890137202124 - INSTRUÇÕES DE USO - Cross Protection - LUVAS LÁTEX PROCEDIMENTO COM PÓ.pdf	0991545214 - 14/03/2021 10:20:36

Nome Técnico	Luvax Descartaveis
Registro	81699320008
Processo	25351890137202124
Fabricante Legal	CROSS PROTECTION (M) SDN. BHD.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 45.626
VÁLIDO**

Validade: 13/05/2026

Nº. do Processo: 14022.174479/2022-90

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico em látex, tipo 1, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Marca: Healthcare.
Fabricante: Cross Protection (M) Sdn Bhd. – Malásia

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: LUVA DESCARTÁVEL. NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 485, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>. III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA. IV) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXXII, disponível no link "<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-epi>".

Marcação do CA: No punho e/ou embalagem.

Referências: Luvas Em Látex Para Procedimento Não Cirúrgico Com Pó.

Tamanhos: PP, P, M e G.

Cores: Natural.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-1:2015

Laudos:

Nº. Laudo: BRA-20136-2

Laboratório: OCP: BR Approval - Associação Técnica de Certificação

Empresa: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: ELOI FRANCISCO DOS ANJOS 443 GALPAO5

Bairro: SUL DO RIO

CEP: 88200000

Cidade: TIJUCAS

UF: SC



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

INTERESSADO: HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO.

CNPJ: 18.252.904/0001-70.
ENDEREÇO: RUA ELOI FRANCISCO DOS ANJOS, 443
SUL DO RIO – TIJUCA/SC
CEP: 88.200-000.

CONTATO: Ana Cristine Kuntze / anazeconsultoria@gmail.com
(16) 98144-4444.

SOLICITANTE: BR APPROVAL ASSOCIAÇÃO TÉCNICA DE CERTIFICAÇÃO.

CNPJ: 30.569.550/0001-97.
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 34A
SANTA CECÍLIA – PAULÍNIA/SP
CEP: 13140-365.

CONTATO: Anderson Santos / anderson@brapproval.com
Telefone: (19) 3363-3076.

Nº DO RELATÓRIO:	LV10972225/22.
PROPOSTA COMERCIAL:	01097/22.
ORDEM DE PRODUÇÃO:	2022/02225.
PLANO DE ENSAIOS:	BRA20136-2M1.
TIPO DO PROCESSO:	MANUTENÇÃO.
MOD. DE CERTIFICAÇÃO:	5.



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

2. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

ENQUADRAMENTO / DESIGNAÇÃO DO EPI:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO.
REFERÊNCIA COMERCIAL:	LUVA EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ.
DESCRIÇÃO COMPLETA:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO 1, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, COR NATURAL.
DADOS DO FABRICANTE:	CROSS PROTECTION (M) SDN BHD. NO 11, JALAN PERINDUSTRIAN 5, BATU 5 1/2, JALAN MERU, 41050 KLANG, SELANGOR, MALÁSIA.
MARCA:	HEALTHCARE.

TAMANHO	LOTE	DATA FABRICAÇÃO	QUANTIDADE
PP	PG01131/100	07/2022	200 UNIDADES
P	PG01063/200	03/2022	200 UNIDADES
M	PG01073/200-2	03/2022	200 UNIDADES
G	PG01073/300-1	03/2022	200 UNIDADES



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3. METODOLOGIA(S) APLICADA(S)

- NBR ISO 11193-1: 2015 – Luvas para exame médico de uso único – Parte 1: Especificação para luvas produzidas de látex de borracha ou solução de borracha;
- Portaria MTE – NR6 ITEM 6.9.3;
- Portaria MTP nº 672 DE 08/11/2021;
- Portaria INMETRO nº 485 DE 08/12/2021;
- RDC nº 547 DE 30/08/2021;
- RDC Nº 37 DE 26/08/2015.

4. RESULTADOS OBTIDOS

Os resultados apresentados neste relatório são restritos e somente se aplicam as amostras ensaiadas.



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4.1 ENSAIOS DIMENSIONAIS

- REQUISITOS APLICÁVEIS:

Item 6.1 - ABNT NBR ISO 11193-1:2015

TAMANHO PP - TEMPERATURA 23,3 °C.

VALOR ENCONTRADO				
LUVA	COMPRIMENTO (mm)	LARGURA (mm)	ESPESSURA (mm)	
			DEDO	PALMA
1	250,50	75,40	0,10	0,09
2	250,04	76,30	0,09	0,09
3	249,60	78,21	0,08	0,09
4	245,66	76,60	0,09	0,09
5	245,95	77,19	0,09	0,09
6	245,41	74,98	0,08	0,08
7	240,77	75,88	0,08	0,10
8	245,71	74,90	0,09	0,10
9	249,13	75,30	0,09	0,09
10	241,42	77,22	0,09	0,09
11	249,28	75,51	0,10	0,09
12	246,36	76,27	0,08	0,09
13	241,88	75,68	0,10	0,09
Valor Especificado	≥ 220	≤ 80	≥ 0,08	0,08 a 2,00
Incerteza Expandida (U)	1,00	0,50	0,01	0,01
Fator de Abrangência (k)	2,00			



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

TAMANHO P – TEMPERATURA 23,2 °C.

LUVA	VALOR ENCONTRADO			
	COMPRIMENTO (mm)	LARGURA (mm)	ESPESSURA (mm)	
			DEDO	PALMA
1	235,59	84,30	0,11	0,08
2	232,73	83,83	0,09	0,08
3	238,75	84,54	0,11	0,08
4	238,23	84,48	0,09	0,08
5	230,28	82,99	0,10	0,10
6	240,03	83,99	0,10	0,08
7	233,72	82,53	0,09	0,09
8	230,04	85,42	0,10	0,08
9	237,68	84,22	0,11	0,10
10	234,45	84,82	0,10	0,08
11	235,14	83,86	0,09	0,09
12	236,94	83,93	0,10	0,09
13	230,70	83,43	0,10	0,09
Valor Especificado	≥ 220	70 a 90	≥ 0,08	0,08 a 2,00
Incerteza Expandida (U)	1,00	0,50	0,01	0,01
Fator de Abrangência (k)	2,00			



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

TAMANHO M – TEMPERATURA 23,2 °C.

VALOR ENCONTRADO				
LUVA	COMPRIMENTO (mm)	LARGURA (mm)	ESPESSURA (mm)	
			DEDO	PALMA
1	240,00	94,37	0,10	0,09
2	239,20	93,61	0,10	0,08
3	241,62	93,00	0,10	0,08
4	241,25	94,10	0,10	0,09
5	235,46	93,46	0,09	0,08
6	236,68	92,72	0,09	0,08
7	241,14	93,68	0,11	0,08
8	236,19	94,90	0,10	0,08
9	239,93	94,26	0,10	0,08
10	243,97	94,60	0,10	0,09
11	241,47	94,39	0,10	0,08
12	241,89	95,55	0,09	0,08
13	238,67	93,73	0,10	0,09
Valor Especificado	≥ 230	85 a 105	≥ 0,08	0,08 a 2,00
Incerteza Expandida (U)	1,00	0,50	0,01	0,01
Fator de Abrangência (k)	2,00			



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

TAMANHO G – TEMPERATURA 22,4 °C.

LUVA	VALOR ENCONTRADO			
	COMPRIMENTO (mm)	LARGURA (mm)	ESPESSURA (mm)	
			DEDO	PALMA
1	234,53	102,49	0,08	0,08
2	235,20	102,63	0,10	0,09
3	238,25	102,25	0,10	0,09
4	239,96	104,25	0,09	0,10
5	238,26	104,36	0,11	0,09
6	238,13	102,94	0,10	0,08
7	236,81	103,20	0,10	0,09
8	233,30	103,74	0,11	0,09
9	234,60	104,33	0,10	0,09
10	235,38	104,03	0,11	0,08
11	234,00	103,20	0,11	0,08
12	231,85	104,07	0,10	0,09
13	237,44	102,26	0,11	0,09
Valor Especificado	≥ 230	100 a 120	≥ 0,08	0,08 a 2,00
Incerteza Expandida (U)	1,00	0,50	0,01	0,01
Fator de Abrangência (k)	2,00			



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4.2 VERIFICAÇÃO DIMENSIONAL DOS CARACTERES IMPRESSOS NAS EMBALAGENS

- REQUISITOS APLICÁVEIS:

Anexo B - Portaria INMETRO nº 485, de 08 de dezembro de 2021.

ENSAIO	EMBALAGEM	VALOR ENCONTRADO (mm)	VALOR ESPECIFICADO (mm)	INCERTEZA (mm)
Os caracteres impressos de todas as informações devem ter uma altura mínima de 1 mm.	Luvas	1,0	≥ 1,0	± 0,1
	Transporte	1,0		

Nota: o valor declarado na tabela acima corresponde à altura mínima entre todos os caracteres analisados nas embalagens.

ENSAIO	EMBALAGEM	RESULTADO	
Os textos nas embalagens devem estar escritos em português.	Luvas	Os textos estão em português	Vide Anexo I Item B.1.
	Transporte	Os textos estão em português	Vide Anexo I Item B.2.



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4.3 DETERMINAÇÃO DAS PROPRIEDADES DE TRAÇÃO

- REQUISITOS APLICÁVEIS:

Item 6.3 - ABNT NBR ISO 11193-1:2015

4.3.1 ANTES DO ENVELHECIMENTO EM ESTUFA

Não aplicável.

NOTA: A Portaria Inmetro n.º 485 de 2021 informa, "Para as Luvas de Procedimento Não Cirúrgico fabricadas há mais de três meses (contados da data de fabricação marcada na embalagem), as propriedades de tração só precisam estar em conformidade com os valores "após o envelhecimento" que aparecem na tabela (Anexo A da referida portaria)".

Data de fabricação: 03/2022.

Data dos ensaios: 09/2022.

ANTES DO ENVELHECIMENTO EM ESTUFA			
TAMANHO	AMOSTRA	FORÇA DE RUPTURA (N)	ALONGAMENTO DE RUPTURA (%)
PP	1		
	2		
	3		
	4		
P	5		
	6		
	7		
M	8		
	9		
	10		
G	11		
	12		
	13		
Valores Estabelecidos		≥ 7,0	≥ 650
Incerteza Expandida (U)		0,13	0,12
Fator de Abrangência (k)		2,00	



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4.3.2 APÓS O ENVELHECIMENTO EM ESTUFA 168h ± 2h há 70°C ± 2 °C

Ensaio realizado em temperatura de 23,2 °C e umidade relativa do ar de 59,5 %.

APÓS O ENVELHECIMENTO EM ESTUFA 168h ± 2h há 70°C ± 2 °C			
TAMANHO	AMOSTRA	FORÇA DE RUPTURA (N)	ALONGAMENTO DE RUPTURA (%)
PP	1	9,39	727,50
	2	9,56	713,50
	3	9,76	718,50
	4	9,44	694,00
P	5	7,01	610,50
	6	7,04	573,00
	7	8,90	646,00
M	8	7,80	621,50
	9	8,24	637,50
	10	8,95	643,00
G	11	8,29	600,00
	12	9,51	616,50
	13	9,10	607,50
Valores Estabelecidos		≥ 6,0	≥ 500
Incerteza Expandida (U)		0,18	0,33
Fator de Abrangência (k)		2,00	



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4.4 ENSAIOS DE IMPERMEABILIDADE

- REQUISITOS APLICÁVEIS:

Item 6.2 - ABNT NBR ISO 11193-1:2015

TEMPERATURA DA ÁGUA 26,0 °C.

Resultado Ensaio Impermeabilidade							
Amostra	Resultado	Amostra	Resultado	Amostra	Resultado	Amostra	Resultado
01	--	33	--	65	--	97	--
02	--	34	--	66	--	98	--
03	--	35	--	67	--	99	--
04	--	36	--	68	--	100	--
05	--	37	--	69	--	101	--
06	--	38	--	70	--	102	--
07	--	39	--	71	--	103	--
08	--	40	--	72	--	104	--
09	--	41	--	73	--	105	--
10	--	42	--	74	--	106	--
11	--	43	--	75	--	107	--
12	--	44	--	76	--	108	--
13	--	45	--	77	--	109	--
14	--	46	--	78	--	110	--
15	--	47	--	79	--	111	--
16	--	48	--	80	--	112	--
17	--	49	--	81	--	113	--
18	--	50	--	82	--	114	--
19	--	51	--	83	--	115	--
20	--	52	--	84	--	116	--
21	--	53	--	85	--	117	--
22	--	54	--	86	--	118	--
23	--	55	--	87	--	119	--
24	--	56	--	88	--	120	--
25	--	57	--	89	--	121	--
26	--	58	--	90	--	122	--
27	--	59	--	91	--	123	--
28	--	60	--	92	--	124	--
29	--	61	--	93	--	125	--
30	--	62	--	94	AF		
31	--	63	AF	95	--		
32	--	64	--	96	--		

Amostragem: TAM PP - 01 a 32;
TAM P - 33 a 63;
TAM M - 64 a 94;
TAM G - 95 a 125.

Legenda: (--) - Não Apresenta Furo / (AF) - Apresenta Furo



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

Valores Estabelecidos - Portaria INMETRO nº 485 de 08/12/2021.						
Tamanho do Lote	10.001 a 35.000	50 amostras	Ac - Aceitação	2	Re - Rejeição	3
	35.001 a 500.000	80 amostras	Ac - Aceitação	3	Re - Rejeição	4
	Acima de 500.001	125 amostras	Ac - Aceitação	5	Re - Rejeição	6

Observações	
Amostra nº	Descrição
63	A luva apresentou furo no ponto I.
94	A luva apresentou furo no ponto F.



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4.5 ENSAIOS DE VERIFICAÇÃO DA EMBALAGEM

- REQUISITOS APLICÁVEIS:

Anexo B - Portaria INMETRO nº 485, de 08 de dezembro de 2021

VERIFICAÇÃO DA EMBALAGEM PARA LUVAS NÃO ESTÉRIL E A SEREM ESTERILIZADAS	RESULTADO
a) Tamanho;	CI IMAGEM B1
b) Nome e designação do produto;	CI IMAGEM B1
c) Identificação das luvas direita e esquerda *;	NA
d) Origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso;	CI IMAGEM B1
e) Quantidade;	CI IMAGEM B1
f) Lote de fabricação;	CI IMAGEM B1
g) Prazo de validade;	CI IMAGEM B1
h) Mês e ano de fabricação;	CI IMAGEM B1
i) Características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros);	CI IMAGEM B1
j) Marca;	CI IMAGEM B1
l) Selo de identificação da conformidade;	CI IMAGEM B1
m) Os dizeres: “ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX” ou “CONTÉM LÁTEX NATURAL PODE CAUSAR ALERGIA”; “PRODUTO DE USO ÚNICO” *; “DESTRUIR APÓS O USO” *; “PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”; “PROIBIDO REPROCESSAR”; “NÃO ESTÉRIL”;	CI IMAGEM B1
n) Nº de cadastro na ANVISA/MS;	CI IMAGEM B1
o) Nº de telefone para atendimento ao consumidor, conforme Código de Defesa do Consumidor;	CI IMAGEM B1
p) Responsável técnico e inscrição no Conselho Regional de Classe;	CI IMAGEM B1
q) Demais requisitos legais;	NA
Obs.: Os textos nas embalagens devem estar escritos em português e os caracteres impressos de todas as informações devem ter uma altura mínima de 1 mm.	Vide item 4.2 neste relatório
Legendas: CI – Contém Informação / NCI – Não Contém Informação / NA – Não se aplica O resultado apresentado na tabela foi obtido conforme item B do ANEXOS I.	
* Opcional a utilização dessas informações na embalagem de luvas para procedimentos não cirúrgicos.	



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

VERIFICAÇÃO DA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE	RESULTADO
a) Tamanho;	CI IMAGEM B2
b) Nome e designação do produto;	CI IMAGEM B2
c) Origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso;	CI IMAGEM B2
d) Quantidade;	CI IMAGEM B2
e) Lote de fabricação;	CI IMAGEM B2
f) Prazo de validade;	CI IMAGEM B2
g) Mês e ano de fabricação;	CI IMAGEM B2
h) Mês e ano da esterilização, quando for o caso;	NA
i) Tipo de esterilização, quando for o caso;	NA
j) Características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros);	CI IMAGEM B2
l) Marca;	CI IMAGEM B2
m) Selo de identificação da conformidade;	CI IMAGEM B2
n) Os dizeres: "ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX" ou "CONTÉM LÁTEX NATURAL PODE CAUSAR ALERGIA", e, "PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ";	CI IMAGEM B2
o) Nº de cadastro na ANVISA/MS;	CI IMAGEM B2
p) Nº de telefone para atendimento ao consumidor, conforme Código de Defesa do Consumidor;	CI IMAGEM B2
q) Demais requisitos legais.	NA
Obs.: Os textos nas embalagens devem estar escritos em português e os caracteres impressos de todas as informações devem ter uma altura mínima de 1 mm.	Vide item 4.2 neste relatório
Legendas: CI - Contém Informação / NCI - Não Contém Informação / NA - Não se aplica O resultado apresentado na tabela foi obtido conforme item B do ANEXOS I.	

Nota: Análise válida para todos os tamanhos (PP, P, M e G).

Imagens disponíveis no ANEXOS I - Fotos do Processo.



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



FL 1,978

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

4.6 ENSAIOS DE MARCAÇÃO

- REQUISITOS APLICÁVEIS:

Item 6.1.1.4.1.2 - Portaria INMETRO nº 485, de 08 de dezembro de 2021.
Item 6.9.3 da NR6 – MTE.

VERIFICAÇÃO DAS MARCAÇÕES	RESULTADOS POR LUVA												
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
a) Caracteres indelévels e bem visíveis;	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI
b) Nome comercial da empresa fabricante OU nome do importador;	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI
c) Lote de fabricação;	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI
d) Número do CA.	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI	NCI

Amostragem: TAM PP - 01 a 04;
TAM P - 05 a 07;
TAM M - 08 a 10;
TAM G - 11 a 13.

Legenda: CI - Contém Informação / NCI - Não Contém Informação
Os resultados apresentados na tabela foram obtidos conforme item C do ANEXOS I.

Nota_1: Conforme Comunicado LVII de 10/12/2020 fica autorizada a forma de marcação alternativa das informações obrigatórias previstas NR-06 e na Portaria SEPRT nº 11.437/2020, via embalagem, para as luvas de uso único (descartáveis).

Nota_2: Análise válida para todos os tamanhos (PP, P, M e G).

Imagens disponíveis no ANEXOS I - Fotos do Processo.



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

5. ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS

- REQUISITOS APLICÁVEIS:

Anexo C - Portaria INMETRO Nº 485, de 08 de dezembro de 2021.

ENSAIOS: AVALIAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS	RESULTADO	
MICROORGANISMOS: BACTÉRIAS	Total de Bactérias por par de luvas, UFC/par:	8
MICROORGANISMOS: FUNGOS	Total de Fungos por par de luvas, UFC/par:	0
*incerteza:	6,7 UFC/par de luvas.	
Requisitos:	Máximo de 1000 UFC/par.	
Quantidade de amostras: 10 unidades		

MICROORGANISMO PATOGÊNICO	RESULTADO
<i>Staphylococcus aureus:</i>	Ausente
<i>Pseudomonas aeruginosa:</i>	Ausente
<i>Salmonella typhi:</i>	Ausente
<i>Serratia marcescens:</i>	Ausente
<i>Candida albicans:</i>	Ausente
<i>Shigella sp.:</i>	Ausente
<i>Klebsiella sp.:</i>	Ausente
<i>Escherichia coli:</i>	Ausente
<i>Enterobacter:</i>	Ausente
Requisitos:	Ausência de microorganismos patogênicos
Quantidade de amostras: 10 unidades	



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

EQ003-TRACIONADORA; EQ004-1-RELÓGIO COMPARADOR; EQ004-2-MESA DE MEDIÇÃO; EQ007-ESCALA DE AÇO MILIMETRADA; EQ008-DATALOGGER; EQ011-ESTUFA; EQ018-PRENSA DE CORTE; EQ019-TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO; EQ021-X-TUBO DE ENSAIO 1000 ML; EQ023-DATALOGGER ONSET; EQ023-1-SONDA TEMPERATURA; EQ023-2-SENSOR DE VELOCIDADE; EQ044-ESCALA DIGITAL HORIZONTAL; EQ045-PAQUÍMETRO DE PROFUNDIDADE DIGITAL.

7. INCERTEZA

A incerteza expandida (U) relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), conforme coluna k das tabelas de resultados, o qual para uma distribuição t com Graus de liberdade efetivos (V_{eff}), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

As incertezas combinadas expandidas, dos resultados de medição dos ensaios, quando aplicáveis, estão apresentadas nas tabelas de resultados dos ensaios.

Tais incertezas são válidas para este relatório e por estarem continuamente sendo reavaliadas, podem sofrer alterações em datas futuras.

8. OBSERVAÇÕES

Para as luvas de procedimentos não cirúrgicos fabricados há mais de três meses (contados da data de fabricação marcada na embalagem), as propriedades de tração só precisam estar em conformidade com os valores “após o envelhecimento” conforme na tabela do Anexo A da Portaria Inmetro 485, de 08/12/2021.

Conforme Comunicado LVII de 10/12/2020 fica autorizada a forma de marcação alternativa das informações obrigatórias previstas NR-06 e na Portaria SEPRT nº 11.437/2020, via embalagem, para as luvas de uso único (descartáveis).



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



PMI
EI 1.981
m

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

9. CONCLUSÃO

A declaração de conformidade do produto é responsabilidade do Organismo de Certificação solicitante do ensaio.

Os resultados obtidos estão dentro dos parâmetros estabelecidos nas metodologias aplicadas descritas no item 3 deste relatório.

10. DATA(S) DOS ENSAIOS

Ensaio Dimensionais, Propriedades de Tração, Impermeabilidade e Microbiológico realizados de 26/09/2022 a 14/10/2022.

11. HISTÓRICO DE REVISÕES

14/10/2022 - REVISÃO 00 - Emissão Inicial.

Paulínia, 14 de outubro de 2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Luis Carlos Corsi Magalhães



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22

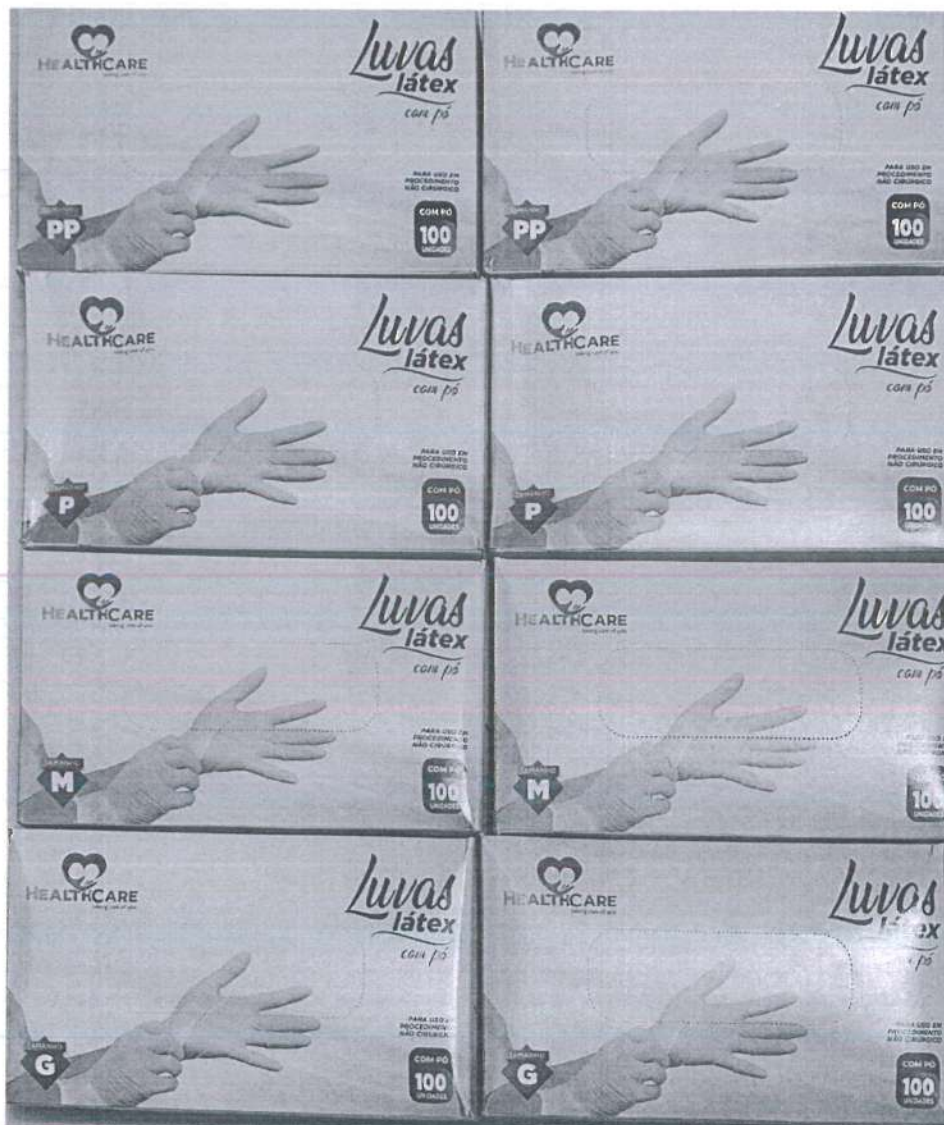
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

ANEXOS I – FOTOS DO PROCESSO

A. FOTOS DAS AMOSTRAS RECEBIDAS



*Este documento contém informações confidenciais de propriedade do CONTRATANTE.
Este relatório só deve ser reproduzido por inteiro. Uma nova versão do documento cancela e substitui a versão anterior.*



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

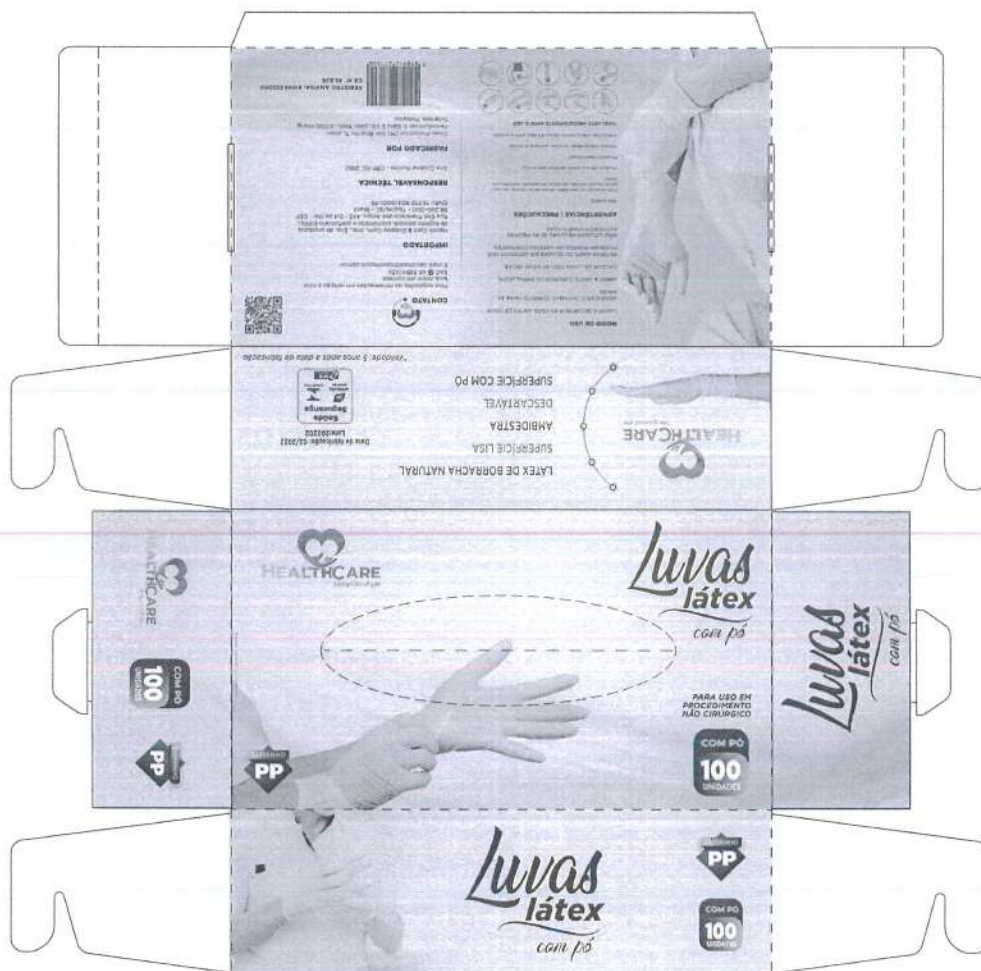


Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

B. FOTOS DO ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DA EMBALAGEM

B.1. EMBALAGEM PARA LUVAS NÃO ESTÉRIL E A SEREM ESTERILIZADAS

TAMANHO PP:



Análise válida para todos os tamanhos (PP, P, M e G)



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº LV10972225/22
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-1121.
A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

C. FOTOS DA MARCAÇÃO DA LUVA CONFORME NR6

MARCAÇÕES NAS EMBALAGENS

Nota: Conforme Comunicado LVII de 10/12/2020 fica autorizada a forma de marcação alternativa das informações obrigatórias previstas NR-06 e na Portaria SEPRT nº 11.437/2020, via embalagem, para as luvas de uso único (descartáveis).



Confirmação da Manutenção (LUVA)

Certificado Associado

BRA20136-2M2

BRA20136-2

Luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos não cirúrgicos, de borracha natural e de misturas de borracha natural e sintética

Solicitante / Applicant:

Razão Social: HEALTH CARE & DUBEBE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA - EIRELI.
CNPJ: 18.252.904/0001-70
Endereço: RUA ELOI FRANCISCO DOS ANJOS, 443, SUL DO RIO, TIJUCA, SC, CEP 88.200-000

Fabricante / Manufacturer:

Razão Social: CROSS PROTECTION (M) SDN BHD.
CNPJ: NA
Endereço: No 11, JALAN PERINDUSTRIAN 5, BATU 5 1/2, JALAN MERU, KALNG, SELANGOR, 41050

Atividade de Certificação / Certification Activity:

PROCESSO DE MANUTENÇÃO DE LUVA - MODELO 5

Emissão

23/06/2023

Próxima Manutenção

14/05/2024

Luciana Ap. de Freitas Davanzo
Gestora de Certificação
Certification Manager

LUCIANA APARECIDA
DE FREITAS
DAVANZO:27503840
870

Assinado de forma digital
por LUCIANA APARECIDA
DE FREITAS
DAVANZO:27503840870
Dados: 2023.06.23 11:39:34
-03'00'

Como Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), a BR Approval confirma os ensaios semestrais do produto acima referenciado de acordo com as prescrições da Portaria Inmetro nº. 485, de 08 de dezembro de 2021.

Este documento é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This document is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification

BR Approval
Rua Treze de Maio, 34 – Sala A – Santa
Cecília - Paulínia – SP – 13.140-365
+55 19 3363-3076
brapproval.com



APPROVAL
ASSOCIAÇÃO TÉCNICA DE CERTIFICAÇÃO

Confirmação da Manutenção (LUVA)

Confirmação da Manutenção (LUVA) Certificado Associado

BRA20136-2M2
BRA20136-2

Documentos normativos / *Technical Standards:*

RESOLUÇÃO ANVISA - RDC Nº 547 DE 30/08/2021;
PORTARIA INMETRO Nº 485 DE 08/12/2021;
PORTARIA MTP Nº 672 DE 08/11/2021;
RESOLUÇÃO ANVISA - RDC Nº 37 DE 26/08/2015;
PORTARIA NR6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI;
NBR ISO 11193-1: 2015 – LUVAS PARA EXAME MÉDICO DE USO ÚNICO – PARTE 1: ESPECIFICAÇÃO PARA LUVAS PRODUZIDAS DE LÁTEX DE BORRACHA OU SOLUÇÃO DE BORRACHA.

Laboratório(s) de Ensaio / *Laboratory:*

CBTEI - CENTRO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA LTDA - CRL-1121

Relatório / *Report:*

LV12893003/23.

Data Emissão / *Issue Date:*

25/05/2023

Relatório(s) de Auditoria / *Audit Report:*

AUD00097

Data Emissão / *Issue Date:*

02/06/2023

Nº Registro ANVISA / *Registration:*

81699320008

Nº Certificado Aprovação (CA):

45.626

Observações / *Remarks:*

1. Este documento é confidencial e sua distribuição se limita ao fabricante e solicitante.
2. Este atestado garante a continuidade da permissão do uso do selo de conformidade até a próxima manutenção.
3. A avaliação do SGQ do fabricante foi realizada com base no escopo do processo de certificação e conforme os requisitos definidos na Portaria nº 485/2021.

Produto Certificado / *Certified Product:*

Marca	Modelo Comercial	Descrição técnica	GTIN
HEALTHCARE	LUVAS EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO 1, LISA,	PP-7898912271600
		AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL,	P-789891271617
		COM PÓ, COR NATURAL.	M-7898912271624
		TAMANHOS: PP / P / M / G	G-7898912271631

Histórico de Revisões / *Revision Description:*

Nº	Data	Descrição
00	23/06/2023	EMIÇÃO INICIAL.

Este documento é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This document is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval
Rua Treze de Maio, 34 – Sala A – Santa
Cecília - Paulínia – SP – 13.140-365
+55 19 3363-3076
brapproval.com

RE: Readequação de valores

Fabrizio Rosso <licitacao@healthcareimport.com.br>

qua, 08/05/2024 11:15

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 4 anexos (6 MB)

VID-20240508-WA0001.mp4; IMG-20240508-WA0009.jpg; IMG-20240508-WA0010.jpg; IMG-20240508-WA0011.jpg;

Bom dia:

Nossa empresa é importadora de Luvas. Porque apresentáramos documento onde informa a Cross Protection como fabricante de nossos produtos, se isso não fosse a realidade.

Na própria entrega o órgão irá receber nosso produto, SENDO A NOSSA MARCA, e nela terá as informações do importador e fabricante de nossos produtos.

Solicito um pouco de bom senso no caso, atuamos a bastante tempo no mercado de luvas, somos fornecedores no Brasil inteiro deste produto, o que nossa empresa ganha em repassar informações falsas neste caso?

Em anexo segue fotos de nossos produtos onde trazem as informações conforme documentos já repassados anteriormente.

Atenciosamente,

Fabrizio Rosso

HealthCare & Dubebê - Licitação

Phone: +55 48 3247 5900

whatsapp: +55 48 996270079



De: "Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu" <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviada: 2024/05/08 10:57:31

Para: licitacao@healthcareimport.com.br

Assunto: RE: Readequação de valores

Bom dia, por gentileza, sem que o Sr. consiga comprovar que a sua marca própria é adquirida desta empresa Cross Protection, não será possível realizar o reequilíbrio econômico financeiro diante das diferenças das alíquotas conforme a resolução GECEX Nº 568, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Salientamos que a forma mais eficaz e objetiva de comprovação seria a simples apresentação das notas fiscais, além do que a consulta no site da Anvisa foi realizada em novembro de 2022, portanto anterior a licitação, o que não comprova que atualmente é a sua fornecedora.

Ficamos no aguardo de sua posição.



De: Fabrizio Rosso <licitacao@healthcareimport.com.br>

Enviado: 6 de maio de 2024 09:30

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Assunto: RE: Readequação de valores

Alguma nova informação com relação ao pedido de readequação feito por nossa empresa????

Atenciosamente,

Fabrizio Rosso

HealthCare & Dubebê - Licitação

Phone: +55 48 3247 5900

whatsapp: +55 48 996270079



De: "Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu" <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviada: 2024/04/05 10:40:54

Para: licitacao@healthcareimport.com.br

Assunto: RE: Readequação de valores

Bom dia, solicitamos a comprovação de que a fabricante Malásia - Cross Protection (M) SDN BHD, é a fabricante da marca Brasileira ganha pela contratada.

Sem esse liame, torna-se necessário apresentação de notas fiscais de entrada e saída, em volume compatível.

De: Fabrizio Rosso <licitacao@healthcareimport.com.br>

Enviado: 14 de março de 2024 11:19

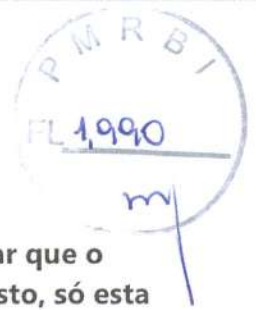
Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Assunto: RE: Readequação de valores

Bom dia:

Os documentos já enviados são claros e não há necessidade de que a empresa apresente Notas Fiscais onde apresentam dados importantes de fornecedor que ficaria aberto os dados a qualquer concorrente. O documento publicado em diário oficial com a criação do imposto é bem claro onde o Governo Federal impõe a partir da sua publicação um imposto em cima das luvas de procedimento importadas de alguns países, entre ele a Malásia onde é responsável por grande parte do volume de importações para o Brasil, e lá o percentual é de 117,9% para o fabricante

Cross Protection - que trata-se do fabricante de nossa marca na Malásia.
Sendo assim ficamos no aguardo de sua resposta o mais breve possível.
Em anexo segue novamente os documentos de nosso pedido.



PS: estou acrescentando um novo orçamento da Descarpack onde podem verificar que o valor deste produto conforme o tempo vai passando deste a publicação do imposto, só esta subindo, alguns dizem de que nosso mercado ficará desabastecido em breve de luvas de procedimento por conta deste imposto.

Atenciosamente,

Fabrizio Rosso
HealthCare & Dubebê - Licitação
Phone: +55 48 3247 5900
whatsapp: +55 48 996270079



De: "Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu" <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviada: 2024/03/14 11:04:46

Para: licitacao@healthcareimport.com.br

Assunto: RE: Readequação de valores

Bom dia!

Por gentileza, a empresa teria notas de compras anteriores e posteriores?

De: Fabrizio Rosso <licitacao@healthcareimport.com.br>

Enviado: 11 de março de 2024 14:02

Para: licita@riobonito.pr.gov.br <licita@riobonito.pr.gov.br>; orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Assunto: Readequação de valores

Segue e-mail encaminhado no dia 06/03 com pedido de reequilíbrio de preço por conta do novo imposto.

FAVOR ACUSAO O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Fabrizio Rosso
HealthCare & Dubebê - Licitação
Phone: +55 48 3247 5900
whatsapp: +55 48 996270079



De: "Fabrizio Rosso" <licitacao@healthcareimport.com.br>

Enviada: 2024/03/06 08:08:13

Para: licita@riobonito.pr.gov.br

Assunto: Readequação de valores

Nossa empresa vem através desta solicitar reequilíbrio em contrato firmado entre as partes para os itens luvas de procedimento por conta do novo imposto impetrado pelo governo federal.

Em anexo segue documentos de nossa solicitação bem como documento onde comprova as informações passadas acima.

No aguardo.

Atenciosamente,

Fabrizio Rosso

HealthCare & Dubebê - Licitação

Phone: +55 48 3247 5900

whatsapp: +55 48 996270079



De: licita@riobonito.pr.gov.br

Enviada: 2024/03/05 15:26:13

Para: licitacao@healthcareimport.com.br

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

FAVOR ASSINAR DIGITAL E NOS REENVIAR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, com sede na Rua Elói Francisco dos Anjos, nº 443, Galpão 5, Sul do Rio, CEP 88.200-000, Tijucas, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 18.252.904/0001-70, representada pelo Sr. Luciano Nelson Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.909.379 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 952.088.109-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	PRORPIA COM PO	CX	4.000,00	11,70	46.800,00
2	1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	PRORPIA COM PO	CX	3.500,00	11,70	40.950,00
TOTAL							87.750,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.03.05
10:58:47 -03'00'

HEALTH CARE E
DUBEBE
COMERCIO
IMPORTACAO
EXPORTAC:18252

Assinado de forma
digital por HEALTH CARE
EDUBEBE COMERCIO
IMPORTACAO
EXPORTAC:18252904000
129
Dados: 2024.03.05
16:05:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

FL 4,838

1993

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:33348170 BOVINO:53348170915
915 Dados: 2024.03.03 10:58:56
-0100

HEALTH CARE E DUBEDE
COMERQU Assinado de forma digital por
IMPORTACAO LUIZ CARLOS CARMONA
EXPORTAC:1825200100 EXPORTAC:1825200100
0170



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.03.05 10:59:06
-03'00'

HEALTH CARE E Assinado de forma digital
DUBEBE COMERCIO por HEALTH CARE E DUBEBE
IMPORTACAO COMERCIO IMPORTACAO
EXPORTAC:18252904 EXPORTAC:18252904000170
000170 Dados: 2024.03.05 16:07:17
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1860

4.995

ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.03.05 10:59:15
-03'00"

HEALTH CARE E Assinado de forma digital por
DUBEBE COMERCIO HEALTH CARE E DUBEBE
IMPORTACAO COMERCIO IMPORTACAO
EXPORTAC:18252904000170
4000170 Dados: 2024.03.05 16:07:09
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
1861
FL
M R B I
FL 1.996

acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.03.05 10:59:24 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTAC:1825290400170
Assinado de forma digital por HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTAC:1825290400170
Dados: 2024.03.05 16:06:59 -03'00'

LUCIANO NELSON SILVEIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 1997

m/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEALTH CARE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.252.904/0001-70
Certidão n°: 39008643/2024
Expedição: 04/06/2024, às 09:43:40
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEALTH CARE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.252.904/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.252.904/0001-70
Razão Social: HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO
Endereço: RUA ELOI FRANCISCO DOS ANJOS 443 SALA 01 / SUL DO RIO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

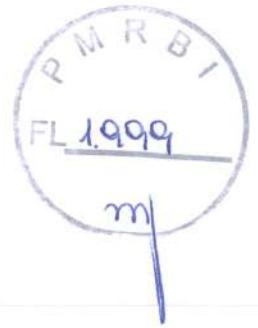
Certificação Número: 2024052420142060587033

Informação obtida em 04/06/2024 09:47:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033706664-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.252.904/0001-70

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HEALTH CARE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ: **18.252.904/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:31:30 do dia 30/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2024.

Código de controle da certidão: **1FBE.58A0.9C72.FB93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 83/2023**, que tem por objeto: "Registro de Preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) justificativas por não possuir nota fiscal.

Em seu requerimento a empresa solicita o reajuste de preço dos itens:

Lote 1 – item 1: Luva de procedimento tamanho “M”, embalagem com 100 unidades (fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo “dispenser box”);

Lote 2 – item 1: Luva de procedimento tamanho “G”, embalagem com 100 unidades (fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo “dispenser box”);

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pelos fornecedores de Produtos Hospitalares, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada solicita a recomposição conforme segue:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- A contratada solicita o reequilíbrio econômico financeiro de 117,90% (sobre o preço do contrato atual), referente ao novo imposto de “Dumping”.

Em busca de verificar se os valores se encontram dentro da média de mercado, realizei pesquisa de preços no BP (Banco de Preços), como a Contratada não consegue justificar o pedido perante notas fiscais anteriores e posteriores, com a pesquisa realizada próximo a realização do certame, a média é de R\$ 14,23, segue em anexos documentos comprobatórios, e posterior a abertura do certame, a média para o item é de R\$ 29,95, conforme segue em anexos documentos comprobatórios. Constatei então que os valores solicitados para reajuste estão de acordo com o praticado no mercado.

Dessa maneira, será concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os Lotes 01 e 02. Fica concedido o valor de R\$ 11,70 para R\$ 25,49 o que importa em 117,86%.

Desta feita, tendo como base estes resultados ficam demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 04/06/2024.

Kariane Doss
Departamento de Compras

DEFERIDO
 INDEFERIDO

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
 CNPJ: 95.587.770/0001-99
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger
 Departamento: Compras



Relatório de Cotação: LUVA DE PROCEDIMENTO

Pesquisa realizada em 04/06/2024 09:03:43

Relatório gerado no dia 04/06/2024 09:04:32 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luvas de procedimento g - caixa com 100 un

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 13,02 (un)	-	R\$ 13,02	R\$ 13,02	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE MAMPITUBA			85600-1-2024-PCE	07/03/2024	R\$ 13,02
Valor Unitário						R\$ 13,02
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,02		Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,02		
				Valor Global:		R\$ 13,02

Detalhamento dos Itens

Item 1: luvas de procedimento g - caixa com 100 un

Preço Estimado: R\$ 13,02 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 13,02	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,02
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luvas de procedimento g - caixa com 100 un	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,02





Órgão: PM DE MAMPITUBA

Objeto: COMPRA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO G - CAIXA COM 100 UN - LUVAS DE PROCEDIMENTO G - CAIXA COM 100 UN

Data: 07/03/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 85600-1-2024-PCE

Lote/Item: 1/70

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/04/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.948.061/0001-07	ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	R\$ 13,02
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		
(48) 3466-2933		



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 04/06/2024 09:04:04

[Acessar a fonte aqui](#)





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
 CNPJ: 95.587.770/0001-99
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger
 Departamento: Compras



Relatório de Cotação: LUVA DE PROCEDIMENTO

Pesquisa realizada entre 04/06/2024 09:04:04 e 04/06/2024 09:14:07

Relatório gerado no dia 04/06/2024 09:14:40 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luvas de procedimento g - caixa com 100 un

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 15,45 (un)	-	R\$ 15,45	R\$ 15,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL	0046/2023	12/12/2023	R\$ 15,45

R\$ 15,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,45

Valor Global: R\$ 15,45

Detalhamento dos Itens

Item 1: luvas de procedimento g - caixa com 100 un

Preço Estimado: R\$ 15,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luvas de procedimento g - caixa com 100 un	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 15,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 04/06/2024 09:14:40 (IP: 177.125.55.234)
 Código Validação: 5dUkv4gYlogJDI0tnC6cgVBg%2bzLHHITX4bm%2fagWnB6oqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5dUkv4gYlogJDI0tnC6cgVBg%252bzLHHITX4bm%252fagWnB6oqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Descrição: LUVAS PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADAS EM LATEX - NAO ESTEREIS - COM PO -LISAS - AMBIDESTRAS -DESCARTAVEIS - PRODUTO DE USO UNICO - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADAS EM LÁTEX - NÃO ESTÉREIS - COM PÓ -LISAS - AMBIDESTRAS -DESCARTÁVEIS - PRODUTO DE USO ÚNICO

Data: 12/12/2023 08:10

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: SIM

Identificação: 0046/2023

Lote/Item: 6/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/01/2024 07:44

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 100

Unidade: CAIXA

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.652.030/0001-70 *VENCEDOR*	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: UNIGLOVES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUVA LATEX C/ PÓ Descrição: Descrição não informada Telefone: (54) 3522-3081	R\$ 12,00 Email: medicamentos@centermedi.com.br
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Marca: MEDIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MEDIX MOD. G Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: Anacleto	R\$ 12,25 Telefone: (47) 3520-9000 Email: altermed@altermed.com.br
42.204.942/0001-31	PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA Marca: MEDIX Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (54) 8147-5757	R\$ 15,97 Email: pgccomercioltda@gmail.com
41.391.411/0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Marca: MEDIX Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (11) 4296-0829	R\$ 15,98 Email: pedrocipriani@id.uf.br
15.038.394/0001-44	CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA Marca: MEDIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUVA Descrição: Descrição não informada Telefone: (51) 9200-8918	R\$ 15,98 Email: paulomotta@psmed.com.br
07.571.682/0001-31	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA Marca: Medix Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Latex Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: Marcos	R\$ 15,98 Telefone: (55) 3512-1895 Email: comercio.hospitalares@bol.com.br



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.932.432/0001-91 ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

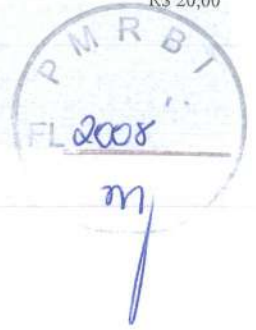
RS 20,00

Marca: MEDIX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MEDIX

Descrição: Descrição não informada



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

2009
FL
PMRB
ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br

Data: 04/06/2024 09:14:20

Accessar a fonte [aqui](#)





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
 CNPJ: 95.587.770/0001-99
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger
 Departamento: Compras



Relatório de Cotação: LUVAS DE PROCEDIMENTO

Pesquisa realizada em 04/06/2024 08:32:48

Relatório gerado no dia 04/06/2024 08:55:58 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luvas procedimento tam m cx c/ 100

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 13	1	R\$ 26,00 (un)	-	R\$ 26,00	R\$ 26,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS	000000062024-DAMIANÓPOLIS-GO-MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO	11/04/2024	R\$ 26,00
Valor Unitário				R\$ 26,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

Valor Global: R\$ 26,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: luvas procedimento tam m cx c/ 100

Preço Estimado: R\$ 26,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

luvas procedimento tam m cx c/ 100

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 26,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS

Data: 11/04/2024 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO, MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, DESCARTÁVEIS, EPIS E INSUMOS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: LUVAS PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100 - LUVAS PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100

Identificação: 00000062024-DAMIANÓPOLIS-GO-MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 200/

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1.500

Unidade: CAIXA

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.194.914/0002-30 *VENCEDOR*	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 18,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (62) 3626-7652		Email: sioncont@gmail.com
51.205.028/0001-04	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 18,59
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
26.457.348/0001-04	C.A. HOSPITALAR EIRELI	R\$ 20,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (62) 3983-2239		Email: ca.distribuidora@hotmail.com
09.034.672/0001-92	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 22,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Alexandre	Telefone: (62) 3213-6014	Email: financeiro@maevehospitalar.com.br
19.036.865/0001-36	ÔMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 25,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
51.685.649/0001-24 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 25,99

FL 0012

my

R\$ 27,30

12.902.382/0001-28 MB VARIEDADES EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Lucas e Paulo

Telefone:

(62) 3941-6633

Email:

mbvariedadesltida@gmail.com

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 28,41

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(54) 3712-2155

04.847.959/0001-18 REALMED HOSPITALAR EIRELI

R\$ 28,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

HEIDMA

Telefone:

(62) 3922-6110

Email:

faturarealmed@gmail.com

18.442.927/0001-47 CORUMBA HOSPITALAR LTDA

R\$ 29,26

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

André

Telefone:

(64) 3461-6607

Email:

corumbahospitalar@gmail.com

48.368.182/0001-84 OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 29,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(45) 3251-1170

Email:

ouromeddistribuidora@gmail.com

38.182.923/0001-84 JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA

R\$ 31,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

ROBERTO

Telefone:

(62) 3100-8636

Email:

licitacao@jrhospitalar.com.br

47.110.418/0001-15 FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 32,59

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

2023
A AVALIAÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões
<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 04/06/2024 08:54:01

Acessar a fonte [aqui](#)





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
 CNPJ: 95.587.770/0001-99
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger
 Departamento: Compras



Relatório de Cotação: LUVAS DE PROCEDIMENTO

Pesquisa realizada em 04/06/2024 08:32:48

Relatório gerado no dia 04/06/2024 08:59:34 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luvas procedimento tam m cx c/ 100

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 13	1	R\$ 28,53 (un)	-	R\$ 28,53	R\$ 28,53	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Princesa Isabel			292510	19/04/2024	R\$ 28,53
Valor Unitário						R\$ 28,53
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,53		Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,53		

Valor Global: R\$ 28,53

Detalhamento dos Itens

Item 1: luvas procedimento tam m cx c/ 100

Preço Estimado: R\$ 28,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luvas procedimento tam m cx c/ 100	

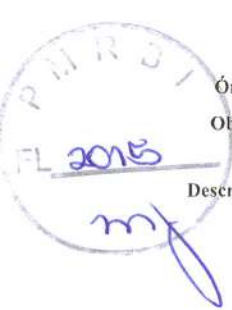
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 28,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 04/06/2024 08:59:34 (IP: 177.125.55.234)
 Código Validação: 5dUkv4gYlogJDIOInC6cgVBg%2bzLHHITXSLtobiwlvqcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5dUkv4gYlogJDIOInC6cgVBg%252bzLHHITXSLtobiwlvqcqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel PB, conforme termo de referência

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, EM LATEX COM PÓ, HIPOALERGENICO, AMBIDESTRA, CX C/100 UND. - LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, EM LATEX COM PÓ, HIPOALERGENICO, AMBIDESTRA, CX C/100 UND.

Data: 19/04/2024 12:42

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 292510

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.500

Unidade: CX

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.187.827/0001-03 *VENCEDOR*	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 18,50
Marca: EMBRAST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CX Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Hailton Wanderley R. de Carvalho	Telefone: (87) 3831-7985	Email: jjdistribuidora@gmail.com
35.473.398/0001-68	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	R\$ 18,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Setor	Telefone: (43) 3142-1090	Email: lrcomerciowb@gmail.com
03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	R\$ 27,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: IGOR	Telefone: (87) 9637-3041	Email: igorpharmaplus@hotmail.com
51.685.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 28,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
23.680.034/0001-70	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	R\$ 28,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (81) 3203-5871		Email: financeiro@daraujodist.com.br
46.888.543/0001-98	GENIVALDO SOARES DE ARAUJO JUNIOR 11080789405	R\$ 28,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (87) 9817-1043		Email: sigmamateriaismedicos@gmail.com
09.113.926/0001-68	ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA	R\$ 29,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (81) 9329-3762		Email: ortopedicahospitalar@gmail.com



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 04/06/2024 08:59:17

Acessar a fonte [aqui](#)





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
 CNPJ: 95.587.770/0001-99
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger
 Departamento: Compras



Relatório de Cotação: LUVAS DE PROCEDIMENTO

Pesquisa realizada em 04/06/2024 08:32:48

Relatório gerado no dia 04/06/2024 09:00:22 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luvas procedimento tam m cx c/ 100

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 11	1	R\$ 38,57 (un)	-	R\$ 38,57	R\$ 38,57	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Olho D'Água do Borges			295790	22/04/2024	R\$ 38,57
Valor Unitário						R\$ 38,57
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,57				Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,57

Valor Global: R\$ 38,57

Detalhamento dos Itens

Item 1: luvas procedimento tam m cx c/ 100

Preço Estimado: R\$ 38,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 38,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,57

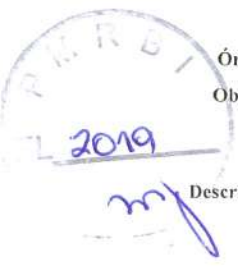
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luvas procedimento tam m cx c/ 100	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 38,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: Município de Olho D'Água do Borges

Data: 22/04/2024 09:31

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO – M CX C/ 100 - LUVAS DE PROCEDIMENTO – M CX C/ 100

Identificação: 295790

Lote/Item: 1/25

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 300

Unidade: CX

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.789.876/0001-85 *VENCEDOR*	DAYNER LEITE DANTAS	R\$ 16,49
Marca: OLIMED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OLIMED Descrição: Descrição não informada		
23.140.975/0001-10	REDE LAB TECNOLAB LTDA	R\$ 16,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (84) 2131-8257		Email: gpharma.rm@gmail.com
51.954.194/0001-03	51.954.194 TAIANE PEREIRA VOLPATTO	R\$ 17,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
35.474.953/0001-76	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	R\$ 29,18
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (85) 9739-2522		Email: lamedsaude@outlook.com
10.212.250/0001-49	W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 29,26
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Lucas	Telefone: (84) 3314-2393	Email: hability-98@hotmail.com
11.511.020/0001-43	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	R\$ 29,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: RENATA	Telefone: (84) 3201-3057	Email: licitacao05@saudental.com
51.287.327/0001-27	HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 31,11
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.505.564/0001-24	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 31,12
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Renata	Telefone: (31) 2522-8193	Email: licitacao2@emigecodonto.com.br
09.441.460/0001-20	PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA	R\$ 31,79
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO	Telefone: (81) 3202-9999	Email: licitacao@padraonet.com.br
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 35,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Danilo	Telefone: (43) 3534-1257	Email: licitacao.nunesdealmeida@outlook.com
39.500.536/0001-01	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 156,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	Telefone: (81) 3203-4351	Email: faromedltda@gmail.com



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 23/05/2024 11:01:52

Acessar a fonte [aqui](#)





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: LUVAS DE PROCEDIMENTO

Pesquisa realizada entre 04/06/2024 08:54:01 e 04/06/2024 09:00:59

Relatório gerado no dia 04/06/2024 09:01:41 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luvas procedimento tam m ex c/ 100

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 18	1	R\$ 26,72 (un)	-	R\$ 26,72	R\$ 26,72

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02-2024-NOVA AURORA-GO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PREGÃO ELETRÔNICO	30/04/2024	R\$ 26,72

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,72	Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,72	RS 26,72
----------------	---------------------------------------	-------------------------------------	----------

Valor Global: R\$ 26,72

Detalhamento dos Itens



Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

luvas procedimento tam m cx c/ 100

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 26,72

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 30/04/2024 08:00

Objeto: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CABÍVEL VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVAS DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES

Identificação: 02-2024-NOVA AURORA-GO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 164/

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 400

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.927.876/0001-67 *VENCEDOR*	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 19,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Marcelo	Telefone: (35) 3435-7750	Email: contabilidade.mg@somahospitalar.com.br
44.656.846/0001-50	DF MEDICAL LTDA	R\$ 20,06
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
36.979.350/0001-99	B F DE ANDRADE PROTECTION BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO	R\$ 20,82
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: RAFAEL	Telefone: (62) 3241-1425	Email: dias.rafael@bfcompanhiahospitalar.com.br
26.457.348/0001-04	C.A. HOSPITALAR EIRELI	R\$ 20,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (62) 3983-2239		Email: ca.distribuidora@hotmail.com
11.215.901/0001-17	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	R\$ 21,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: EDUARDO	Telefone: (43) 3337-1830	Email: comercial@modelocit.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.470/0001-65	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	R\$ 21,86
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: JESUS	Telefone: (63) 3322-4746	Email: royalhospitar@gmail.com
09.182.725/0001-12	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R\$ 22,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Marco Aurélio Freesz	Telefone: (32) 21011-5671	Email: licitacao@ativahospitalar.com.br
41.500.407/0001-65	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 23,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
04.847.959/0001-18	REALMED HOSPITALAR EIRELI	R\$ 23,75
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: HEIDMA	Telefone: (62) 3922-6110	Email: faturarealmed@gmail.com
41.990.236/0001-08	RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 25,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (34) 3263-2121		Email: mundialcontabilcap@hotmail.com
31.600.475/0001-42	JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 27,35
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (62) 3277-5251		Email: drogahu@hotmail.com
51.685.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 28,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
22.803.038/0001-35	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 28,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (62) 3983-6888		Email: femap.hospitalar@gmail.com
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 29,74
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (54) 3712-2155		



P M R B
2025
m

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.396.050/0001-63 DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.

R\$ 33,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(34) 3513-9169

Email:

grupomachadonunes@gmail.com

26.995.529/0001-86 MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA

R\$ 34,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(62) 9615-3002

Email:

financeiro@medicini.com.br

38.182.923/0001-84 JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA

R\$ 39,61

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

ROBERTO

Telefone:

(62) 3100-8636

Email:

licitacao@jrhospitalar.com.br

09.222.496/0001-12 CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

R\$ 40,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Licitação (setor)

Telefone:

(18) 3917-2993

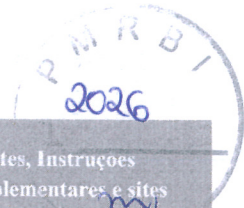
Email:

cirurgicaoste@hotmail.com





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 21/05/2024 10:38:54

Acessar a fonte [aqui](#)



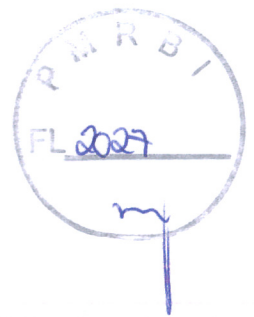


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 04 de junho de 2024.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023.
Fornecedor: HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO,
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E
PERFUMARIA LTDA.

Tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços solicitado pela proponente vencedora, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023-PMRBI (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM).

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA.

RELATÓRIO

A empresa HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora dos itens 1 e 2 do lote 1, sendo eles:

- item nº 1 do lote 1 (LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COMO 100 UNIDADES).
- item nº 2 do lote 1 (LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COMO 100 UNIDADES).

Tendo firmado com esta municipalidade a ata de registro de preços 53/2024 PMRBI.

A empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação aos itens 1 e 2 ambos do lote 1, sob o argumento de que o preço registrado para os itens sofreu uma elevação no preço, embasou suas alegações em documentos oficiais de alteração de alíquota de importação incidentes aos itens e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para os itens.



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Para melhor fundamentar a decisão, o Departamento de Compras procedeu-se a diligências verificando os preços praticados para os item 1 e 2, e constatou que ambos sofreram aumento, inclusive superiores aos preços requeridos no reequilíbrio financeiro pleiteado.

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 5



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: “O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeiro.”



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização dos itens, entendo ser possível aplicação do reequilíbrio econômico financeiro dos itens 1 e 2 do lote 1 da forma apresentada pelo Departamento de Compras ou seja: Para o item nº 1 do lote 1 (LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COMO 100 UNIDADES), o acréscimo de 117,86%. E para o item nº 2 do lote 1 (LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COMO 100 UNIDADES), o acréscimo de 117,86%.

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

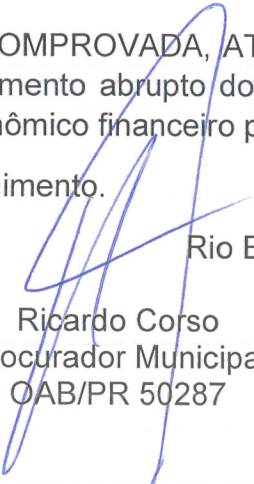
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se **COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA**, pelo setor competente quanto a existência de aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual **OPINO** seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro pleiteado.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguçu, 04 de junho de 2024.


Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 04/06/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
83/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da empresa contratada;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de Preços e consulta das nfe;
- d) Parecer Jurídico;

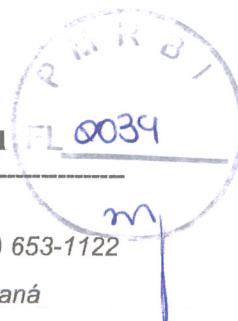
Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, e a Empresa HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, com sede na Rua Elói Francisco dos Anjos, nº 443, Galpão 5, Sul do Rio, CEP 88.200-000, Tijucas, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 18.252.904/0001-70, representada pelo Sr. Luciano Nelson Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.909.379 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 952.088.109-30, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de luvas de procedimento.

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Preço licitado	Preço reajustado
1	1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	PRORPIA COM PO	CX	11,70	25,49
2	1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	PRORPIA COM PO	CX	11,70	25,49

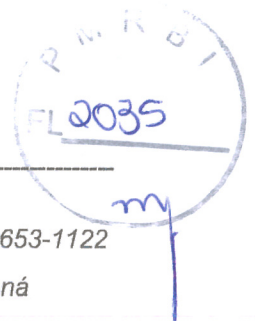
CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado no item 1.17 da Ata de Registro de Preços, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalterados os demais termos da Ata de Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.04 16:19:55 -03'00'



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.04
16:20:06 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO
EXPORTAC:18252904000170
4000170

Assinado de forma digital
por HEALTH CARE E DUBEBE
COMERCIO IMPORTACAO
EXPORTAC:18252904000170
Dados: 2024.06.04 16:45:37
-03'00'

LUCIANO NELSON SILVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Pregão Eletrônico n°. 83/2023-PMRBI
Ata de Registro de Preços n°. 53/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, com sede na Rua Elói Francisco dos Anjos, n° 443, Galpão 5, Sul do Rio, CEP 88.200-000, Tijucas, SC, inscrita no CNPJ sob n°. 18.252.904/0001-70, representada pelo Sr. Luciano Nelson Silveira, portador da Carteira de Identidade RG n°. 2.909.379 SSP/SC e CPF/MF sob o n°. 952.088.109-30.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de luvas de procedimento.

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Preço licitado	Preço reajustado
1	1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	PRORPIA COMPO	CX	11,70	25,49
2	1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	PRORPIA COMPO	CX	11,70	25,49

Data de Assinatura: 04/06/2024.

